



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONSELHO DA MAGISTRATURA

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 18 (DEZOITO) DE FEVEREIRO DE 2016, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMOS. SRS. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE), ROBERTO FERREIRA LINS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, ROBERTO DA SILVA MAIA, FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA E EUDES DOS PRAZERES FRANÇA (SUPLENTE).

AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMO. SR. DESEMBARGADOR CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES.

COMUNICAÇÃO

COMUNICAÇÃO ORAL FEITA PELO EXMO. SR. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES, DECANO, MEMBRO NATO DO CONSELHO, ESCLARECENDO QUE, DIANTE DOS REITERADOS CASOS DE IMPEDIMENTOS DE MAGISTRADOS EM FACE DE CÔNJUGE ADVOGADO OU EMPREGADO DA PESSOA JURÍDICA PARTE, TEM-SE A CONSIDERAR QUE NO ATUAL SISTEMA DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO O EVENTO DECLARADO IMPLICA NA REDISTRIBUIÇÃO ALEATÓRIA DO FEITO ENTRE AS DEMAIS UNIDADES JULGADORAS, COM COMPENSAÇÃO POSTERIOR DA CARGA DE TRABALHO, O QUE NÃO OCORRE NOS CASOS DOS PROCESSOS FÍSICOS, COM A REGRA DA SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA, ONDE NÃO HÁ COMPENSAÇÃO, TUDO CONFORME CERTIFICA A SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO.

Recife, 18 de fevereiro de 2016.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária

CONSELHO DA MAGISTRATURA

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA MAGISTRATURA
Pernambuco

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), **REALIZOU-SE NO DIA 18 (DEZOITO) DE FEVEREIRO DE 2016**, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE), ROBERTO FERREIRA LINS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, ROBERTO DA SILVA MAIA, FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA E EUDES DOS PRAZERES FRANÇA (SUPENTE).

AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMº SR. DESEMBARGADOR CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES.

PROPOSIÇÕES

CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ART. 9º, INCISO VII, LETRA “B”, DA RESOLUÇÃO Nº 375, DE 03/11/2014 (DJE 05/11/2014), O EXMO. SR. DES. EUDES DOS PRAZERES FRANÇA PROPÕS QUE O CONSELHO DA MAGISTRATURA ORIENTE AOS MAGISTRADOS QUE A COMUNICAÇÃO E A AUTORIZAÇÃO DE AUSÊNCIA AO EXPEDIENTE FORENSE PARA PARTICIPAREM DE CURSOS NÃO SERÃO NECESSÁRIAS, DESDE QUE, APÓS O DEFERIMENTO DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, SERÁ POR ELA COMUNICADA AO ÓRGÃO COLEGIADO. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PROPOSIÇÃO”.

EM CONSIDERANDO A PROPOSIÇÃO APROVADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA SESSÃO DO DIA 28.01.2016, RECOMENDANDO AOS JUÍZES E AOS CHEFES DE SECRETARIA QUE ADOTEM A SISTEMÁTICA DE EXPEDIÇÃO DE DECISÕES E DESPACHOS COM FORÇA DE MANDADO PARA OS PROCESSOS DO PJE, E ADOTANDO AS MESMAS CONSIDERAÇÕES ALI APRESENTADAS, TAIS COMO A RACIONALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO E DOS RECURSOS HUMANOS, O EXMO. SR. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES, DECANO, PROPÕS QUE OS DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDOS EM PROCESSOS COM AUTOS FÍSICOS TENHAM TAMBÉM FORÇA DE MANDADO COMO SUCEDE NOS PROCESSOS ELETRÔNICOS. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PROPOSIÇÃO, EXPEDINDO-SE OFÍCIO CIRCULAR”.

PROPOSIÇÃO ORAL DO EXMO. SR. DES. RICARDO DE OLIVERIA PAES BARRETO NO SENTIDO DE QUE O CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS (CEJ) CONSOLIDE OS INSTRUMENTOS NORMATIVOS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA PARA A DEVIDA CIENTIFICAÇÃO DOS MAGISTRADOS. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PROPOSIÇÃO.”

COMUNICAÇÃO

COMUNICAÇÃO ORAL FEITA PELO EXMO. SR. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES, DECANO, MEMBRO NATO DO CONSELHO, ESCLARECENDO QUE, DIANTE DOS REITERADOS CASOS DE IMPEDIMENTOS DE MAGISTRADOS EM FACE DE CÔNJUGE ADVOGADO OU EMPREGADO DA PESSOA JURÍDICA PARTE, TEM-SE A CONSIDERAR QUE NO ATUAL SISTEMA DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO O EVENTO DECLARADO IMPLICA NA REDISTRIBUIÇÃO ALEATÓRIA DO FEITO ENTRE AS DEMAIS UNIDADES JULGADORAS, COM COMPENSAÇÃO POSTERIOR DA CARGA DE TRABALHO, O QUE NÃO OCORRE NOS CASOS DOS PROCESSOS FÍSICOS, COM A REGRA DA SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA, ONDE NÃO HÁ COMPENSAÇÃO, TUDO CONFORME CERTIFICA A SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (SETIC) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO.

EXPEDIENTE

ASSUNTO:
AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **E-mail** de 03 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 11112/2016), da Exmª Srª Drª **Inês Maria de Albuquerque Alves**, Juíza de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **REQUER** autorização para participar do “Curso de Técnicas de Investigação”, que ocorrerá em Salvador/BA, nos dias 28 e 29 de abril de 2016, promovido pela Escola Nacional da Magistratura e Associação dos Magistrados Brasileiros, com objetivo de capacitação sobre o sistema legal e as modalidades operacionais que viabilizam as várias alternativas para enfrentamento e prevenção do crime organizado, crimes financeiros, crimes contra a administração pública e criminalidade transnacional. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, remeter o presente expediente à Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado, nos termos da Resolução nº 375, de 03 de novembro de 2014 (DJe 05/11/2014)”.

ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

Recife, 18 de fevereiro de 2016.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária